

COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA

DELIBERAÇÃO Nº 02 - de 16 de janeiro de 2024 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MIN. HANABI

Correlação:

- IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO HANABI

Manifesta-se a respeito do enquadramento de atividade tolerável.

O **COMITÊ DE LIBERDADE ECONÔMICA**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 4.185, de 22 de março de 2023 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023 em seu Capítulo IV; e

Considerando o envio das informações constantes na Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, no processo nº 231.109.023.531.600 conforme previsto na Lei 4.185 de 22 de março de 2023, que determina a análise do Comitê de Liberdade Econômica nos processos de enquadramento de atividade tolerável;

Considerando a análise do Comitê de Liberdade Econômica,


RESOLVE

Art. 1º Aprovar o enquadramento como atividade tolerável de **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO HANABI**, dos seguintes CNAE's:

CNAE	DESCRIÇÃO
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.



Veruska Ticiano Franklin de Carvalho
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Planejamento
Comitê de Liberdade Econômica

Santana de Parnaíba, 16 de janeiro de 2024.